

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Específico Coronavírus

A DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DE JANAUBA - HRJ, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando ainda a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), por meio da Portaria GAB/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, e;

CONSIDERANDO o art. 37, IX da Constituição Federal Brasileira;

CONSIDERANDO o atual entendimento do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 23.630 de 02 de Abril de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Estadual 18.185 de 04 de Junho de 2009;

CONSIDERANDO o Decreto nº 47.891, de 20 de Março de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de Janaúba nº 1.672, de 08 de Maio de 2006.

Além do Plano de Contingência do Hospital Regional de Janauba para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), no tocante ao seu eixo assistencial,

### **Torna Pública:**

A realização de **Processo Seletivo Emergencial** de profissionais para a complementação da força de trabalho no Hospital Regional de Janauba, **visando o atendimento à população no combate à pandemia do Coronavírus (COVID-19).**

A presente seleção visa o preenchimento de **vagas temporárias criadas transitória e especificamente para a atuação durante a pandemia do Coronavírus (COVID-19)**, não podendo ser utilizada para provimento de vagas efetivas.

## 1. DO OBJETO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Emergencial tem por objetivo a formação de cadastro de profissionais de nível superior, técnico e médio para triagem e atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de Coronavírus (COVID-19), conforme descritos no anexo II, mediante contratação temporária pelo período inicial de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário, tendo como prazo máximo 02 (dois) anos.

1.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as), com o surgimento de vagas, por ordem de classificação e de acordo com os termos definidos neste Edital.

1.3 A remuneração e a carga horária estão descritas no anexo II do presente Edital.

1.4. Os contratados, por meio do presente processo, não integrarão ao plano de emprego e remuneração, bem como o acordo coletivo do Hospital Regional de Janauba.

## 2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL

2.1. Constituem requisitos para a participação no Processo Seletivo Emergencial promovido pelo presente Edital:

a) ser brasileiro (a) nato(a) ou naturalizado(a) e no caso de nacionalidade portuguesa estar amparado(a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, art. 12 da Constituição Federal/1988 e art. 3º da Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998;

b) estar devidamente registrado e em dia com o Conselho Profissional específico, quando o cargo exigir o registro;

c) não estar prestando o Serviço Militar Obrigatório no período da contratação e estar em situação regular com as obrigações militares, se do sexo masculino;

d) não possuir vínculos de serviço com carga horária incompatível com a do cargo a ser ocupado no HRJ;

e) não ser empregado do HRJ, por se tratar de um processo temporário.

f) não possuir antecedentes criminais, devendo apresentar certidões expedidas pela Internet.

- g) estar em situação regular perante a Justiça Eleitoral;
- h) ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de exames médicos específicos no processo de admissão;
- l) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;
- j) não fazer parte do grupo listado no item 03 deste Edital (DAS VEDAÇÕES).

**2.2.** Para fins de comprovação do disposto no subitem 2.1 deste Edital, o(a) candidato(a) prestará declaração, sob as penas da lei, cuja documentação comprobatória deverá ser apresentada no momento da contratação.

### **3. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

3.1 Tendo em vista que a presente seleção, tem como objetivo a formação de cadastro de profissionais de nível superior, técnico e médio, para triagem e atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de Coronavírus, fica vedada a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavírus (COVID-19).

3.2 Está vedada a participação de candidatos que se enquadrem em uma ou mais hipóteses constantes na listagem abaixo:

- I – Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo emergencial, conforme Cronograma;
- II – Diabetes tipo 1 ou tipo 2;
- III – Insuficiência renal aguda e crônica;
- IV- Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou seqüela pulmonar decorrente de tuberculose;
- V – Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica;
- VI – Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores;
- VII – Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
- VIII – Cirrose ou insuficiência hepática;
- IX - Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;

X - Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser feitas via internet no endereço eletrônico [http://www.hrjanauba.com.br/Processo Seletivo Emergencial 01/2020](http://www.hrjanauba.com.br/Processo%20Seletivo%20Emergencial%2001/2020).

4.1.1 **Início: 27 de Junho de 2020 às 00h01min (horário oficial de Brasília-DF).**

4.1.2 **Término: 06 de Julho de 2020 às 11h:59min (horário oficial de Brasília-DF).**

4.1.3 Durante a inscrição, o candidato deverá preencher formulário de inscrição e fazer upload do currículo e comprovante de formação escolar e experiência profissional e laudo médico (em caso de Pessoa Com Deficiência).

4.1.4 Caso o candidato seja selecionado para a próxima etapa, ou seja, prova de títulos, o mesmo deverá entregar no estabelecimento do HRJ os referidos documentos em data e horário a serem divulgados pelo hospital.

4.2 O preenchimento correto dos dados no ato da inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato (a) não sendo admitidas alegações de erro e alterações de dados após efetivada a inscrição.

4.3 A constatação da existência de declarações falsas, inexatas ou divergências entre os dados informados na inscrição e documentos apresentados, em qualquer etapa regida por este Edital, determinará o cancelamento da inscrição ou o desligamento, caso já contratado, bem como a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.4 O HRJ não se responsabilizará por inscrições não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

4.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento integral destas disposições e a aceitação tácita das condições do presente Processo Seletivo Emergencial, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6. Não será cobrada taxa de inscrição para a participação no Processo Seletivo Emergencial;

4.7. De acordo com a conveniência da Administração do Hospital, poderá haver prorrogação de prazo de inscrição, ainda que específico a determinado cargo.

4.8. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, para o mesmo cargo, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, a verificação da inscrição ocorre por meio do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

4.8.1 Para o caso do subitem anterior, o candidato deve reenviar à documentação de laudo médico em caso de PCD e experiência, caso já o tenha feito.

4.9. O sistema permitirá a inscrição do mesmo candidato em cargos diferentes, entretanto, para contratação o candidato deverá optar apenas para um cargo.

## **5. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA**

5.1 O Processo Seletivo Emergencial garante a reserva de vagas para pessoas com deficiência, em atendimento ao art. 37, VIII, da Constituição Federal, da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 9.508/18.

5.2 Durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o(a) candidato(a), que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são conferidas pela legislação, deverá marcar a opção de que deseja concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência.

5.3 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a opção e o preenchimento no Formulário Eletrônico de Inscrição da AUTODECLARAÇÃO para concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência.

5.4 A aferição da veracidade da autodeclaração de pessoa com deficiência será realizada no momento da contratação e considerará, presencialmente, as informações constantes no laudo médico original ou cópia autenticada, a ser apresentado pelo(a) candidato(a), devendo:

- a) ter sido emitido nos últimos 6 (seis) meses anteriores,
- b) ser redigido em letra legível;

c) dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o(a) candidato(a) é portador(a), com expressa referência ao código de Classificação Internacional de Doença-CID;

d) indicação do nome do(a) candidato(a);

e) carimbo, indicando o nome, número do CRM do(a) médico(a);

f) assinatura do(a) médico(a) responsável por sua emissão.

5.5 Caso constatado, pelo médico do trabalho do HRJ, que a deficiência compromete a plena aptidão do candidato as atribuições de triagem ou atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de Coronavírus (COVID-19), a contratação será indeferida.

5.6 Caso no formulário de inscrição o(a) candidato(a) não marque a condição de pessoa com deficiência e tal condição seja verificada apenas no ato da apresentação de documentação, o médico do trabalho do HRJ deverá fazer o exame admissional considerando a condição PCD, observado o subitem 5.5 deste edital.

## **6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1. Os critérios de seleção acontecerão mediante Avaliação de currículos e Experiência Profissional.

6.2 Os requisitos dos cargos e a valoração da Avaliação de Títulos (Formação Acadêmica) e/ou Experiência Profissional estão detalhados em anexo III.

6.3. A seleção dos candidatos , será definida pela Avaliação de Experiência Profissional, na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com as tabelas de pontuação.

6.4 A soma da pontuação máxima a ser atingida pelos (as) candidatos (as) que comprovarem Experiência Profissional, não poderá sob nenhuma hipótese superar a pontuação total de 10 (dez) pontos.

6.5 A soma da pontuação máxima a ser atingida pelos(as) candidatos (as) que comprovarem Avaliação de Títulos, não poderá sob nenhuma hipótese superar a pontuação total de 40 (quarenta) pontos.

6.6. A classificação final dos cargos, serão o somatório dos pontos de Experiência Profissional e da Avaliação de Títulos, na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, de acordo com as tabelas de pontuação.

6.7 Serão consideradas como comprovante de experiência profissional os seguintes documentos: Carteira de Trabalho (cópia da CTPS) ou outros documentos válidos (tais como portarias, cópia de contrato de trabalho) acompanhados de declaração de tempo de exercício emitida pelo empregador.

6.8 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, não será considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

6.9 Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de Doutorado, mestrado, especializações e residência deverão ser expedidos por instituições credenciadas ou reconhecidas pelo MEC.

6.10 Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes ao emprego pleiteado e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

6.11. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

6.12 As certidões de conclusão de curso deverão especificar claramente a data de conclusão do curso.

6.13. Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudo (auxílio por atividade desempenhada), prestação de serviços como voluntário, monitoria ou participação em comissões, comitês e conselhos sem remuneração para pontuação como Experiência Profissional.

6.14 Os pontos que excederem o limite de pontos estipulados nos quadros acima serão desconsiderados.

6.15 Quando o nome do(a) candidato(a) for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

6.16 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e Experiência Profissional apresentados, a respectiva pontuação do(a) candidato (a) será anulada.

6.17 Para fins de pontuação de Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, não serão considerados diplomas, certidões de conclusão de curso, declarações ou qualquer comprovante de experiência profissional que não seja requisito do cargo pleiteado pelo candidato.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL**

7.1 O Resultado Final deste Processo Seletivo será aferido pelo somatório dos pontos obtidos na Avaliação de Títulos e Experiência Profissional.

7.2 A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos(as) os(as) candidatos(as).

7.3 Havendo empate na totalização dos pontos, serão aplicados os seguintes critérios:

a) Maior pontuação no tempo de Experiência Profissional;

b) Maior pontuação na Avaliação dos Títulos;

c) Maior idade, até o limite previsto no inciso I do item 3.2;

d) Sorteio público, a ser realizado em local e data indicados em edital específico.

7.4 O resultado final deste Processo Seletivo Emergencial será divulgado em 27 de julho de 2020 no endereço: <http://www.hrjanauba.com.br/> Processo Seletivo Emergencial 01/2020

## **8. DA CONVOCAÇÃO**

8.1. A convocação oficial do(a) candidato(a) para o processo de contratação dar-se-á por meio de publicação no site do HRJ, <http://www.hrjanauba.com.br/> Processo Seletivo Emergencial 01/2020, e por meio de quadro de avisos afixados na recepção do hospital.

8.2. A convocação observará a listagens: dos(as) candidatos(as) às vagas para ampla concorrência e pessoa com deficiência.

8.3. A convocação para admissão dos(as) candidatos(as) aprovados obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação, não gerando a aprovação qualquer direito à contratação.

8.4 O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estipulado para contratação significará a exclusão do(a) candidato(a) no certame.

8.5. O HRJ não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1. A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à apresentação e entrega das documentações necessárias à Comissão de Processo Seletivo do Hospital Regional de Janauba,

9.2. As autodeclarações de pertencentes às pessoas com deficiência, deverão ser comprovadas no momento da contratação, conforme legislação vigente.

9.3. Todos os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em CÓPIAS frente e verso, juntamente com o documento original para de averiguação da autenticidade pela Comissão de Processo Seletivo do Hospital Regional de Janaúba.

9.4. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva participação e será excluído do Processo Seletivo de que trata o presente edital.

9.6. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá, obrigatoriamente, submeter-se à exame admissional, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

9.7. O(a) candidato(a) também será excluído(a) do Processo Seletivo Emergencial, quando, no ato da análise de documentação para contratação:

- a) não atender aos requisitos necessários para o cargo;
- b) apresentar acúmulo ilegal de cargos;
- c) se enquadrar nos casos de vedação previstos no item 3 deste edital.
- d) ser considerado, pelo Médico do Trabalho do HRJ, inapto ao desempenho de atividades de triagem ou atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de Coronavírus (COVID-19).

9.8. A contratação do (a) candidato (a) será indeferida, quando, no ato da análise de documentação:

- a) não apresentar a documentação comprobatória da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional;
- b) não apresentar a documentação solicitada para admissão.

9.9. O(a) candidato(a) que não se enquadrar como pessoa com deficiência, na forma da legislação vigente, permanecerá somente na lista dos (as) candidatos (as) às vagas para ampla concorrência.

9.10. A contratação se dará por meio de assinatura de contrato de trabalho por tempo determinado, podendo ser prorrogado, uma única vez, pelo prazo necessário à superação da situação da calamidade pública, desde que a vigência do contrato total não exceda 02 (dois) anos.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente Processo Seletivo Emergencial terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme a necessidade da administração pública.

10.2 O Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3 Para todos os efeitos, deverá ser considerado o horário oficial de Brasília/DF.

10.4 Todo o acompanhamento das inscrições, classificação e contratação ficará a cargo da Comissão de Processo Seletivo do HRJ.

10.5 Os esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, exclusivamente, no endereço eletrônico , <http://www.hrjanauba.com.br/> Processo Seletivo Emergencial 02/2020.

10.6 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Processo Seletivo do HRJ.

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>PERIODO</b>
Publicação de Edital - site HRJ	26/06/2020
Período de Inscrições	27/06/2020 a 06/07/2020
Resultado da análise de currículos e experiências	13/07/2020
Entrega dos documentos para prova de Títulos	14/07/2020 a 20/07/2020 (08:30 as 16:30)
Divulgação dos resultados /homologação	28/07/2020

## ANEXO II

### CARGO/ ESPECIALIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1. Pronto atendimento temporário - COVID19 (triagem, recepção, sala de intubação e medicação, sala de espera e raios-X, farmácia).

NÍVEL MÉDIO				
PROFISSIONAIS	VAGAS		CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
	AMPLA CONCORRENCIA	PCD		
Recepcionista/posso ajudar	4	2	40h	R\$ 1.045,00 + 40% de Insalubridade
Internista	2	2	40h	R\$ 1.045,00 + 40% de Insalubridade
Aux. de serviços de Manutenção,	2	-	40 h	R\$ 1.045,00 + 40% de Insalubridade
Aux. de serviços administrativos.	1	1	40 h	R\$ 1.306,00
Aux. de serviços de Almoxarifado	2	-	40 h	R\$ 1.045,00
Aux. de serviços Gerais	10	-	40 h	R\$ 1.045,00 + 40% de Insalubridade
Copeira	3	-	40 h	R\$ 1.045,00 + 40% de Insalubridade
Telefonista	2	1	36h	R\$ 1.045,00
Maqueiro	4	-	40h	R\$ 1.045,00 + 40% de Insalubridade
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>6</b>		

<b>NÍVEL TÉCNICO</b>				
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>VAGAS</b>		<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
	<b>AMPLA CONCORRENCIA</b>	<b>PCD</b>		
Téc. em Radiologia/ Tomografia***	4	-	24h	R\$ 2.926,13
Téc. Enfermagem - Raio X	2	-	40 h	R\$ 1.226,87+ 40% de insalubridade
Téc. Enfermagem	9	-	40 h	R\$ 1.226,87 + 40% de insalubridade
Téc. em Farmácia	1	1	40 h	R\$ 1.226,87
Téc. em Segurança do Trabalho	1	-	40 h	R\$ 1.338,39
<b>TOTAL</b>	<b>17</b>	<b>1</b>		

\*\*\* Salario já acrescido do risco de vida

<b>NÍVEL SUPERIOR</b>				
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>VAGAS</b>		<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
	<b>AMPLA CONCORRENCIA</b>	<b>PCD</b>		
Enfermeiro - Assistência	4	-	40 h	R\$ 2.574,33+ 40% de insalubridade
Enfermeiro - Triagem	4	-	40 h	R\$ 2.574,33+ 40% de insalubridade
Farmacêutica	1	-	40 h	R\$ 2.513,04
Psicólogo	2	-	40 h	R\$ 2.096,55+ 40% de insalubridade
Assistente Social	1	-	30 h	R\$ 2.096,55+ 40% de insalubridade
Engenheiro Civil	1	-	40h	R\$ 2.574,33+ 40% de insalubridade
<b>TOTAL</b>	<b>12</b>	<b>0</b>		

## 2. UTI 18 a 20 leitos - COVID19

NÍVEL MÉDIO				
PROFISSIONAIS	AMPLA CONCORRENCIA	PCD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Aux. de serviços	9	-	40h	R\$ 1.045,00 + 40% de insalubridade
<b>TOTAL</b>	<b>9</b>	<b>0</b>		

NÍVEL TÉCNICO				
PROFISSIONAIS	AMPLA CONCORRENCIA	PCD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Téc. Enfermagem	41	-	40 h	R\$ 1.226,87 + 40% de insalubridade
<b>TOTAL</b>	<b>41</b>	<b>0</b>		

NÍVEL SUPERIOR				
PROFISSIONAIS	AMPLA CONCORRENCIA	PCD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Enfermeiro	9	-	40h	R\$ 2.574,33+ 40% de insalubridade
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	<b>0</b>		

## 3. 20 leitos - clínicos COVID-19

NÍVEL MÉDIO				
PROFISSIONAIS	AMPLA CONCORRENCIA	PCD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Aux. de serviços	6	-	40h	R\$ 1.045,00+ 40% de insalubridade
<b>TOTAL</b>	<b>6</b>	<b>0</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6</b>			

<b>NÍVEL TÉCNICO</b>				
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>AMPLA CONCORRENCIA</b>	<b>PCD</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
Téc. Enfermagem	34	-	40 h	R\$ 1.226,87+ 40% de insalubridade
<b>TOTAL</b>	<b>34</b>	<b>0</b>		

<b>NÍVEL SUPERIOR</b>				
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>AMPLA CONCORRENCIA</b>	<b>PCD</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
Enfermeiro	4	-	40h	R\$ 2.574,33+ 40% de insalubridade
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>	<b>0</b>		

**REQUISITOS BASICOS PARA OS CARGOS**

<b>NIVEL MEDIO</b>	<b>NIVEL TECNICO</b>	<b>NIVEL SUPERIOR</b>
ENSINO MÉDIO COMPLETO OU PROFISSIONALIZANTE. HISTORICO ESCOLAR RECONHECIDO PELO MEC	ENSINO MEDIO COMPLETO OU PROFISSIONALIZANTE + CURSO TECNICO NA AREA PRETENDIDA. CERTIFICADO RECONHECIDO PELO MEC, E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE, QUANDO FOR O CASO.	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, NA AREA PRETENDIDA, RECONHECIDO PELO MECM E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE

## ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Assistente Social	Planejar soluções, organizar e intervir em questões relacionadas à saúde e manifestações sociais do trabalhador e do paciente, para elaboração, implementação e monitoramento do Serviço Social, com foco na promoção da saúde; Contribuir e participar nas ações de Saúde Ocupacional; Realizar acompanhamento psicossocial de trabalhadores e pacientes, buscando alternativas de enfrentamento individual e coletivo; Prestar serviços sociais orientando pacientes, acompanhantes, famílias, comunidade e equipes de trabalho da Instituição sobre direitos, deveres, serviços e recursos sociais; Formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; Planejar, elaborar e avaliar programas, projetos e planos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; Coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados; Desempenhar atividades administrativas e assistenciais; participar de treinamento específico indicado pelos órgãos responsáveis para tratamento do Coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função.
Enfermeiro (a)	Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde; Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção, controle e reabilitação da saúde; Realizar consulta de enfermagem; Emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; Supervisionar o técnico de enfermagem, estagiários e residentes; Notificar os pacientes com suspeitas de doenças e notificação compulsória; Coordenar equipes de inspeção de serviços de saúde; prestar cuidados diretos de enfermagem à pacientes graves com risco de vida; Desenvolver ações de prevenção e controle sistemático de infecção com risco de vida; Desenvolver ações de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Atuar em equipe multidisciplinar; Coordenar equipes de inspeção na área de serviços de saúde; Participar de treinamento específico indicado pelos órgãos responsáveis para tratamento do Coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função, tendo como responsável técnico de referencia o RT Geral da Enfermagem do Hospital Regional de Janauba.
Farmacêutico (a)	Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde; Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle de qualidade, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, imunobiológicos e insumos correlatos; Orientar recebimento, armazenamento, manipulação e distribuição de insumos farmacêuticos, saneantes, reagentes laboratoriais e outros; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Orientar e acompanhar auxiliares na realização de atividades nos serviços de farmácia hospitalar, treinando-os e capacitando-os; Desenvolver ações de gerenciamento de riscos hospitalares; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Participar de treinamento específico indicado pela pelos órgãos responsáveis para tratamento do Coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função.
Maqueiro	Realizar o transporte de pacientes para áreas solicitadas; receber conferir e transportar exames, materiais ou equipamentos dentro das dependências da unidade hospitalar; Providenciar macas, cadeiras de rodas e campânulas para transporte dos pacientes; Controlar material esterilizado; Manter equipamentos sob sua guarda, limpos e organizados; Participar de treinamento específico indicado pelos órgãos responsáveis, quando necessário, para tratamento do Coronavírus; Realizar demais atividades inerentes

		à função.
Psicólogo (a)		Atuar no desenvolvimento de recursos humanos, seleção, acompanhamento, análise de desempenho e capacitação de funcionários; Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos (profissionais e pacientes), grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; Avaliar alterações das funções cognitivas, buscando diagnóstico ou detecção precoce de sintomas, tanto em clínica quanto em pesquisas; Acompanhar e avaliar tratamentos cirúrgicos, medicamentosos e de reabilitação; Promover a reabilitação neuropsicológica; Auditar, realizar perícias e emitir laudos, gerando informações e documentos sobre as condições ocupacionais ou incapacidades mentais; Supervisionar e capacitar residentes, estudantes e outros profissionais da área; Elaborar e monitorar projetos psicossociais voltados para saúde dos trabalhadores. desenvolver escuta qualificada aos funcionários em caso de urgência; Participar de treinamento específico indicado pelos órgãos responsáveis para tratamento do coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função.
Técnico (a) em Enfermagem		Participar do planejamento, orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; Receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia; auxiliar o enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; Atuar na prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Administrar e fornecer medicamentos; Auxiliar na realização de exames e testes específicos; Assistir ao enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; Participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Participar de treinamento específico indicado pelos órgãos responsáveis para tratamento do coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função.
Técnico de Farmácia		Auxiliar no atendimento e interpretações de prescrições médicas; receber, conferir e repor medicamentos e materiais de forma a promover a organização do setor; Esclarecer dúvidas em geral e auxiliar o farmacêutico de plantão; Atuar na alimentação do sistema de entrada e dispensação de medicamentos, além de averiguar data de validade de produtos e equipamentos apontando a necessidade de aquisição dos mesmos, realizando assim o controle de estoque; Participar de treinamento específico indicado pelos órgãos responsáveis para tratamento do Coronavírus.
Técnico Segurança Trabalho	em do	Informar os trabalhadores sobre os riscos de suas atividades e os existentes no ambiente de trabalho, bem como as medidas de eliminação e neutralização. Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidente de trabalho, doenças profissionais e do trabalho, e a presença de agente ambientais agressivos ao trabalhador. Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho. Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho e assuntos técnicos visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho. Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações,

	material de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto desenvolvimento.
Auxiliar de Serviços (Manutenção)	Controle de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e instalações físicas do Hospital, sob supervisão do Gerente de Serviços. Acompanhamento de profissionais ou empresas responsáveis por solucionar problemas de maior complexidade que necessitem ajuda externa.
Auxiliar de Serviços (Auxiliar de Serviços Gerais)	Realizar a limpeza terminal e concorrente de todo o hospital (áreas críticas, semi críticas e não Críticas), preencher corretamente os protocolos de limpeza, segregar corretamente os resíduos; aplicar corretamente os saneantes; utilizar os EPIs.
Recepcionista	Organizar, discutir e executar o expediente de seus superiores, tomando as providencia decorrente. Atender pessoas, prestando-lhes informações a respeito. Manter em dia os arquivos e fichários
Telefonista	Manuseio e criação de listas telefônicas pertinentes ao hospital, Manusear aparelhos de PABX. Executar outras tarefas inerentes a função, conforme necessidade ou a critério de seu superior imediato.
Copeira	Preparar e servir alimentação aos usuários internos e externos; da ala COVID_19, manter organizado e higienizado o ambiente da copa e cozinha, bem como as áreas de distribuição. Observar reações adversas apresentadas pelos usuários durante o processo de atendimento, bem como informar aos profissionais competentes. Participar de coletas externas quando solicitado.
Auxiliar de Serviços (Almoxarifado)	Recepcionar, conferir e armazenar produtos e materiais em almoxarifado e depósitos. Fazer lançamento da movimentação de saídas e entradas e controlar os estoques. Distribuir produtos e materiais a serem expedidos. Organizar o almoxarifado para movimentação dos itens recebidos e armazená-los.
Auxiliar de Serviços (Administrativo)	Acompanhar processos licitatórios, pesquisar e analisar editais, organizar documentação necessária, preparar orçamentos e cotações de materiais, credenciar e elaborar propostas licitatórias, arquivar documentos e controlar o vencimento do contrato. Dar um suporte ao setor de compras sempre que necessário.
Engenheiro Civil	Elaborar, executar e dirigir projetos relativos às obras do estabelecimento; orientar e controlar a execução técnica dos projetos, para garantir a observância aos prazos, normas e especificações técnicas. Verificar se o material usado está dentro das especificações e se a mão de obra aplicada é adequada e especializada, objetivando a qualidade e segurança dos serviços; fiscalizar quanto à higiene do local da obra e economia dos materiais. Garantir a execução das atividades, conforme as normas de segurança e saúde do trabalho. Elaborar relatórios de acompanhamento de obra – RAO. Executar outras tarefas correlatas.

### ANEXO III

#### VALORAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIENCIA PROFISSIONAL

##### AVALIAÇÃO DE EXPERIENCIA PROFISSIONAL E PONTUAÇÃO MÁXIMA

ITEM	ATIVIDADE	VALOR DA PONTUAÇÃO
1	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1.1	Tempo de exercício profissional no cargo ao qual concorre	1,0 PONTO POR ANO
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10 PONTOS

##### AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E PONTUAÇÃO MÁXIMA

##### PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE - NÍVEL NÉDIO E TECNICO

ITEM	ATIVIDADE	VALOR DO TÍTULO	TOTAL
1	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
1.1	Cursos na área de saúde, correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas (máximo de dois cursos).	2,5 PONTOS POR CURSO	5,0 PONTOS
1.2	Certificado de curso de aperfeiçoamento em área afim, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas (máximo de três cursos).	3,0 PONTOS POR CURSO	9,0 PONTOS
1.3	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas (máximo de um curso).	11 PONTOS	11,0 PONTOS
1.4	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas (máximo de um curso).	15 PONTOS	15,0 PONTOS
PONTUAÇÃO MÁXIMA			40 PONTOS

**PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE – NÍVEL SUPERIOR**

ITEM	ATIVIDADE	VALOR DO TITULO	TOTAL
1	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
1.1	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu em área afim, com carga horária mínima de 360 h/a, reconhecido pelo MEC. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar (máximo de um curso).	2,5 PONTOS POR CURSO	2,5 PONTOS
1.2	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu sem URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, com carga horária mínima de 360 h/a, reconhecido pelo MEC. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar (máximo de um curso).	5,0 PONTOS POR CURSO	5,0 PONTOS
1.3	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu em UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, com carga horária de 360 h/a, reconhecido pelo MEC. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização desde que acompanhada de histórico escolar (máximo de um curso).	7,5 PONTOS	7,5 PONTOS
1.4	Diploma de conclusão de Mestrado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na área afim (máximo de um curso).	10 PONTOS	10 PONTOS
1.5	Diploma de conclusão de curso de Doutorado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na área afim (máximo de um curso).	15 PONTOS	15 PONTOS
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			<b>40 PONTOS</b>

**PONTUAÇÃO MÁXIMA – AVALIAÇÃO DE TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

ATIVIDADE	VALOR DA PONTUAÇÃO
Total Máximo de pontos na avaliação de experiência profissional	10 PONTOS
Total máximo de pontos na avaliação de Títulos	40 PONTOS
<b>Pontuação Máxima total</b>	<b>50 PONTOS</b>

**Comissão de Processo Seletivo 2020**

**Presidente:** Paula Ariádna Santos – Farmacêutica

Paula Ariádna Santos  
CRF: 17597  
Farmacêutica  
Fundação Hospitalar de Janaúba

**Vice Presidente:** Aryane de Souza Trindade – Gerente de Faturamento

**1 Secretária:** Marcia Giacomeli Santos - Gerente de Controle

**2 Secretária:** Gilmara Michaela Dasmaceno - Analista Contábil